



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Caicó

**PROJETO DE LEI**  
**Nº094/2019**

**EMENTA:** "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMA ARTÉRIA PROJETADA NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**AUTOR(A)/PROPONENTE:** MARA REJANE SALDANHA DA COSTA

**DATA:** 07/12/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

CGC (MF) 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar, Caicó/RN. CEP. 59.300-000. Cx. Postal 48

Fone: 3421-2286 - Telefax 3417-2954

www.cmcaico.rn.gov.br

**PALÁCIO VEREADOR "IVANOR PEREIRA"**

**GABINETE DA VEREADORA MARA REJANE SALDANHA DA COSTA**

Projeto de Lei n° 094/2019

Dispões sobre a denominação de uma  
artéria em nossa cidade, e dá outras  
providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ-RN;**

Faço saber que a Câmara Municipal de Caicó/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Dinobergh de Moura Almeida, código de logradouro  
Nº 01213-0, localizada na Rua projetada Res. Itans 0011 na cidade de Caicó-RN, ainda  
sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Câmara Municipal de Caicó, 09 de Dezembro de 2019.

  
Mara Rejane S. da Costa

Recebido  
Em 09/12/2019  
às 13:12 horas  
  
Funcionário

Julgado objeto de deliberação

por unanimidade.  
Encaminho às Comissões Técnicas para  
emitir parecer.

S. Sessões em 11 / 12 / 2019.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar, CEP: 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

---

**Projeto de Lei nº 094/2019**

**Autoria: Mara Rejane Saldanha da Costa**

#### PARECER

Trata-se do Projeto de Lei nº 094/2019, de autoria da vereadora Mara Rejane Saldanha da Costa, dispondo sobre a denominação de artéria projetada no Município.

O projeto foi deliberado à unanimidade pelo Plenário em 11.12.2019.

Em seguida, veio o projeto para análise desta Comissão.

Isto posto, analisando-se o projeto em tela, assim como o processo legislativo, não existe qualquer antiregimentalidade, ilegalidade ou inconstitucionalidade que ponha óbice ao prosseguimento da tramitação. Ademais, a proposição também não sucumbe de vício de iniciativa.

Desta forma, o presente Projeto de Lei deve ser encaminhado para apreciação do Plenário.

É o parecer.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 17 de dezembro de 2019.

  
Vereador **Zaquiel Fernandes Gomes**  
Presidente

Vereador **Erinaldo Lino dos Santos**  
Membro

Vereador **Alisson Jackson dos Santos**  
Membro

APROVADO EM:

18 / 12 / 2019,

na 7ª Sessão Ordinária.

  
Cynthia de Barros C. Canuto  
Técnico Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ  
SECRETARIA LEGISLATIVA

Autógrafo de Lei Nº 095/2019 – CMC  
Projeto de Lei Nº 094/2019  
Autoria: Mara Rejane Saldanha da Costa  
Aprovado em: 18/12/2019  
Sem emendas

PROTOCOLO NA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CAICÓ/RN

Recebido em: 20/12/19

*Ejislaurie*

Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:

( ) Veto total ( ) Veto parcial: \_\_\_\_\_ (X) Sanção expressa ( ) Sanção tácita. Data: 20/12/2019 Assinatura  
( ) Veto mantido ( ) Veto rejeitado. Sessão: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura  
Reenvio à prefeitura para promulgação em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Ofício nº \_\_\_\_\_, Recebido por: \_\_\_\_\_  
Promulgada Lei Nº 5.245 Data 20 01 2020 pelo: (X) Prefeito ( ) Presidente da Câmara Assinatura

Obs.:

REDAÇÃO FINAL  
(Aprovada em 18/12/2019)

“Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Dinobergh de Moura Almeida**, Código de Logradouro nº 01213-0, localizada na Rua Projetada Res. Itans 0011 na cidade de Caicó-RN, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 19 de dezembro de 2019.

  
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Presidente

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N° 5.245 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Dinobergh de Moura Almeida**, Código de Logradouro nº 01213-0, localizada na Rua Projetada Res. Itans 0011 na cidade de Caicó-RN, ainda sem denominação.  
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:46D59584**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/01/2020. Edição 2193  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>